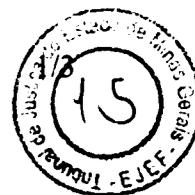




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por João Eustáquio Borborema, inscrição n. 288 755.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 01/02/2002; certidão da Secretaria de Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 08/06/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito, Edital 2005; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 01/06/2007 e declaração expedida pelo Banco do Brasil em que consta que o requerente é funcionário desde 02/06/87.

É o sucinto relatório.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”*(...)

Assim sendo, foi atribuído um ponto de título ao candidato. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca Belo Horizonte/MG que o mesmo atuou em feito no ano de 2002. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 01/02/2002, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Foram concedidos dois pontos em relação à aprovação no concurso para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e dois pontos pela aprovação para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Lado outro, não será valorado a aprovação no concurso para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, haja vista que o documento juntado não menciona se a homologação ocorreu até 07/08/2007 – data limite para obtenção de títulos, cap. VI, item 1.2 do Edital.

l.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora